



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 3.131, DE 1º DE JUNHO DE 2016

Declara de Utilidade Pública, o Lions Clube de Rio Branco “Rio Branco-Centro”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Lions Clube de Rio Branco “Rio Branco – Centro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 1º de junho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre